



Prefeitura Municipal de União dos Palmares

Secretaria Municipal de Educação Conselho Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DOS PALMARES

PARECER CME/UMP Nº 04/2026

Interessado:

Secretaria Municipal de Educação de União dos Palmares

Assunto:

Aprovação da Implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de União dos Palmares.

Relator(a): Aparecida Ambrósio

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de União dos Palmares encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, no dia 10 de maio de 2026 às 8h00min um ofício solicitando a análise e a proposta de implementação da BNCC Computacional na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com as normativas nacionais vigentes referentes à Computação na Educação Básica.

A proposta apresentada objetiva garantir o desenvolvimento das competências relacionadas ao Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital, promovendo o uso pedagógico, crítico, ético e inclusivo das tecnologias digitais no contexto educacional municipal.

O documento contempla ações pedagógicas, formação continuada dos profissionais da educação, ampliação da infraestrutura tecnológica das escolas, inclusão digital e fortalecimento das práticas pedagógicas inovadoras, observando as especificidades territoriais, culturais e educacionais do município.



Prefeitura Municipal de União dos Palmares

Secretaria Municipal de Educação Conselho Municipal de Educação



Considerando a realidade histórica e sociocultural de União dos Palmares, território marcado pela ancestralidade afro-brasileira, pela resistência do Quilombo dos Palmares e pela diversidade das comunidades urbanas, do campo e quilombolas, a proposta também assegura a valorização da educação antirracista, inclusiva e territorializada.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise deste Conselho fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

I – Constituição Federal de 1988;

II – Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

III – Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

IV – Parecer CNE/CEB nº 2/2022;

V – Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica;

VI – Plano Nacional de Educação – PNE;

VII – Plano Municipal de Educação de União dos Palmares;

VIII – Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

IX – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola;

X – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

A Resolução CNE/CEB nº 1/2022 estabelece a Computação como componente essencial para a formação integral dos estudantes, assegurando o desenvolvimento de competências relacionadas à cultura digital, pensamento computacional e cidadania digital.



Prefeitura Municipal de União dos Palmares

Secretaria Municipal de Educação Conselho Municipal de Educação



Nesse contexto, compete aos sistemas municipais de ensino regulamentar e implementar ações pedagógicas que promovam o acesso democrático às tecnologias e à educação digital, garantindo equidade e inclusão.

III – ANÁLISE

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, este Conselho constata que a proposta:

- encontra-se alinhada às normativas nacionais da educação básica;
- contempla os princípios da equidade, inclusão e qualidade social da educação;
- promove o fortalecimento das competências digitais dos estudantes;
- assegura formação continuada aos profissionais da educação;
- respeita as especificidades das escolas urbanas, do campo e quilombolas;
- fortalece práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares;
- estimula o uso ético, responsável e seguro das tecnologias digitais;
- contribui para a redução das desigualdades educacionais e digitais no município.

Observa-se ainda que a implementação da BNCC Computação representa importante avanço para a educação municipal, possibilitando o desenvolvimento de habilidades essenciais para o século XXI, como criatividade, resolução de problemas, raciocínio lógico, colaboração e protagonismo estudantil.

A proposta evidencia também o compromisso do município com uma educação inclusiva, antirracista e territorializada, valorizando os saberes locais e as identidades culturais presentes no território palmarino.

IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a relevância pedagógica, social e educacional da proposta, bem como sua conformidade com a legislação educacional vigente, este(a)



Prefeitura Municipal de União dos Palmares

Secretaria Municipal de Educação Conselho Municipal de Educação



Relator(a) manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da Implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de União dos Palmares.

Recomenda-se:

- I – a ampliação gradual da infraestrutura tecnológica das unidades escolares;
- II – a garantia de formação continuada para os profissionais da educação;
- III – o acompanhamento pedagógico permanente da implementação;
- IV – o fortalecimento de políticas de inclusão digital;
- V – a promoção de práticas pedagógicas contextualizadas e inclusivas;
- VI – o monitoramento periódico das ações e resultados educacionais.

V – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de União dos Palmares, em sessão realizada em 17 de junho de 2026, aprova por unanimidade o presente Parecer.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de União dos Palmares, 17 de junho de 2026.

Ana Cláudia Miranda de Souza Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Aparecida Ambrosi

Relator(a)

Glória Glória da Silva

Conselheiros(as) presentes

Prefeitura Municipal de União dos Palmares



Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



Rafael Antônio de Siqueira

Wagner Marques da Silva Ferreira

Roberto Carlos Gomes de Sá

Mirley da Silva Diniz

Jussara Lima Monteiro

Roberto de Araújo